

nele contidas.

PROC: 41010-7859/2013 - INT: GGEST: MEMO N°. 089/2013- ASS: SOLICITAÇÃO DE EMPENHO E PAGAMENTO DA VAP REFERENTE A JULHO/2013 - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL n°. 1016/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-14504/2012 - INT: SONIA IZABEL CRISPIN CANDIDO DOS SANTOS - ASS: SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL n°. 1026/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-14326/2012 - INT: SIMONE DE JESUS ESPINHEIRO - ASS: SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL DE NOTURNO - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL n°. 1.023/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-14922/2012 - INT: PATRICIA DE LIMA PEREGRINO - ASS: SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL n°. 1011/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-12770/2012 - INT: LIVYA HOLANDA MENDONÇA MONTENEGRO - ASS: SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL n°. 1010/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-14837/2012 - INT: CLERISVALDO DE ASSIS SOUZA - ASS: SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL n°. 1012/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-6697/2013 - INT: RISONILDA COSTA DA SILVA - ASS: SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL n°. 1029/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-4003/2013 - INT: ANDRÉ SILVA DE BARROS - ASS: SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL n°. 1030/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-5861/2013 - INT: EDMILSON NERY MORAES - ASS: SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL n°. 1025/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-14904/2012 - INT: LUCIENE MARQUES DA SILVA - ASS: SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL n°. 1019/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-5448/2013 - INT: JOSILDA SILVA DOS SANTOS - ASS: SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL n°. 1024/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-6258/2013 - INT: JOSILDA SILVA DOS SANTOS - ASS: SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL n°. 1027/2013, pelas razões nele contidas.

UNCISAL, em Maceió (AL), 24 de julho de 2013.

Profª. Drª. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Reitora/UNCISAL

RESOLUÇÃO CONSU N°. 029/2013 DE 08 DE JULHO DE 2013.
(Publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 9 de julho de 2013)

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, e conseqüente aprovação do pleno em sessão ordinária realizada em 02 de julho de 2013,

RESOLVE:

Instituir comissão para a execução e acompanhamento do processo eleitoral para a escolha do Reitor e Vice-Reitor da UNCISAL e, do Gerente Geral da Escola Técnica de Saúde Profa. Valéria Hora, composta pelos membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro.

MARIA CRISTINA CÂMARA DE CASTRO

Docente representante do Centro de Tecnologia

JUCIARA PINHEIRO CARVALHO

Docente representante do Centro de Ciências da Saúde

JOSÉ ROBSON SOARES ROCHA

Docente representante do Centro de Ciências Integradora

NAYYARA GLÍCIA CALHEIROS FLORES

Docente representante do Centro de Educação a Distância

EDELZUÍTA BEZERRA NOVAES

Representante do Corpo Técnico-Administrativo

HAMMEL PHILLIPE DOS SANTOS AMORIM

Representante Discente

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

* Republicada por incorreção.

PROFª. DRª. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA
FERNANDES WYZOMIRSKA
Presidente do CONSU

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL -

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Extrato do Contrato n°. 118/2013 - UNEAL

Processo Administrativo n°. 4104-1840/2013

Contrato n°. 118/2013 - UNEAL

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA - CNPJ n°. 11.866.801/0001-50.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de vigilância desarmada 24 (vinte e quatro) horas contínuas, todos os dias da semana, destinada a Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, nas dependências da Reitoria e Campus I (Arapiraca).

Valor mensal do contrato: R\$ 23.996,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e seis reais)

Valor global do contrato: R\$ 287.952,00 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Data de assinatura do contrato: 22.07.2013.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Gestor Contratual: Sra. Maria Helena de Melo Aragão, matrícula n°. 74-7, Diretora do Campus I.

Base Lei: Art. 24 da 8.666/93, parecer - CJUR - UNEAL e Do Parecer PGE/PAI N° 182/2013.

Arapiraca/AL, 24 de julho de 2013

Jairo José Campos da Costa
Reitor da universidade Estadual de alagoas

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Extrato do Contrato n°. 119/2013 - UNEAL

Processo Administrativo n°. 4104-1840/2013

Contrato n°. 119/2013 - UNEAL

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA - CNPJ n°. 11.866.801/0001-50.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de vigilância desarmada 24 (vinte e quatro) horas contínuas, todos os dias da semana, destinada a Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, nas dependências do Campus III (Palmeira dos Índios).

Valor mensal do contrato: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)

Valor global do contrato: R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais);

Data de assinatura do contrato: 22.07.2013.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Gestor Contratual: Sr. Mário Diniz Agra, matrícula n°. 43084-6, Diretor do Campus III da UNEAL.

Base Lei: Art. 24 da 8.666/93, parecer - CJUR - UNEAL e Do Parecer PGE/PAI N° 182/2013.

Arapiraca/AL, 24 de julho de 2013

Jairo José Campos da Costa
Reitor da universidade Estadual de alagoas

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Extrato do Contrato n°. 120/2013 - UNEAL

Processo Administrativo n°. 4104-1840/2013

Contrato n°. 120/2013 - UNEAL

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA - CNPJ n°. 11.866.801/0001-50.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de vigilância desarmada 24 (vinte e quatro) horas contínuas, todos os dias da semana, destinada a Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, nas dependências do Campus IV (São Miguel dos Campos).

Valor mensal do contrato: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)

Valor global do contrato: R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais);

Data de assinatura do contrato: 22.07.2013.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Gestor Contratual: Sr. Arturo Toscanine Soares Batista, matrícula n°. 825924-0, Professor do Campus IV da UNEAL.

Base Lei: Art. 24 da 8.666/93, parecer - CJUR - UNEAL e Do Parecer PGE/PAI N° 182/2013.

Arapiraca/AL, 24 de julho de 2013

Jairo José Campos da Costa
Reitor da universidade Estadual de alagoas